



INFANTIL SANTOS COOPERATIVA MÉDICO HOSPITALAR

HOSPITAL INFANTIL GONZAGA

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 ACESSO DIRETO

A **INFANTIL SANTOS COOPERATIVA MÉDICO HOSPITALAR - Hospital Infantil Gonzaga**, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 17 de 22 de dezembro de 2022**, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas da especialidade abaixo especificada. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A organização, aplicação e correção das 1ª Fase será de responsabilidade da Instituição, assim como a 2ª e 3ª Fases do Processo Seletivo.

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Santos/SP.

1.2 Programa - Vaga - Situação do Programa – Taxa de Inscrição - Duração do Curso

Programa	Vagas aprovadas CNRM	Reserva para Força Armada	Vagas disponíveis	Taxa de Inscrição	Duração do Curso
PEDIATRIA	03	00	03	R\$ 500,00	03 anos

1.3- Para o programa de Residência de especialidade médica com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudante de medicina que concluirá o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.



INFANTIL SANTOS COOPERATIVA MÉDICO HOSPITALAR

HOSPITAL INFANTIL GONZAGA

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1-1** As inscrições serão online, no período de **05 de novembro de 2025 a 29 de dezembro de 2025** <https://forms.gle/FEjHLfMxividb35K8> para preenchimento da ficha de inscrição, pagamento via PIX pela chave 47.774.393/0001-54.
- a) **O pagamento por PIX deverá ser feito até às 18h do dia 30 de dezembro de 2025 atentando-se que o último dia de inscrição é 29/12/2025**, sob pena de a inscrição não ser processada e validada;
- b) A Instituição não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato

- 2.1.2** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

- 2.1.3-** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela Infantil Santos Cooperativa Médico Hospitalar ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.



3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

3.1- O Processo de Seleção será realizado em duas fases : **PROVA OBJETIVA e AVALIAÇÃO DE PRÁTICA PROFISSIONAL.**

DA 1ªFASE - PROVA OBJETIVA:

3.2- A duração da prova objetiva será de **03 horas (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

3.3- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de CRM;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

3.3.1- No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento obrigatório** de identificação.

3.3.2- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.4- As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

3.5- Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

3.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela INSTITUIÇÃO e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo.

3.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados e acondicionados em invólucro fornecidos pela INSTITUIÇÃO. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela INSTITUIÇÃO, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Processo e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em Processos.

3.6- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.



INFANTIL SANTOS COOPERATIVA MÉDICO HOSPITALAR

HOSPITAL INFANTIL GONZAGA

- 3.7-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.8-** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados em conjunto quando todos as tiverem concluído.

DA 2ª FASE - AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL:

Na segunda fase avaliação da prática profissional, objetivo analisar a prática profissional, o candidato deverá se apresentar de jaleco.

DA 3ª FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR:

A terceira fase avaliação curricular, objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

4. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA E NÚMERO DE QUESTÕES

Programas	Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social, Medicina da Família e Comunidade, Saúde Coletiva
Pediatria	10	10	10	10	10

5. DAS NORMAS

- 5.1- LOCAL - DIA - HORARIO** – A prova objetiva será realizada no dia **11 de janeiro de 2026 (domingo)** no horário descrito abaixo, no HOSPITAL INFANTIL GONZAGA, localizado na Avenida Ana Costa, 411 – Gonzaga - Santos. Não temos estacionamento no local.

Abertura dos portões – 08h00min
Fechamento dos portões – 08h45min
Início das Provas – 09h00min

- 5.2-** Os candidatos devidamente inscritos, receberão confirmação por e.mail. Em casos de dúvidas entrar em contato pelo e.mail coreme@hospitalinfatilgonzaga.com.br
- 5.3- COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo designado pela Instituição e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.



INFANTIL SANTOS COOPERATIVA MÉDICO HOSPITALAR

HOSPITAL INFANTIL GONZAGA

5.4- O candidato que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitar com a devida comprovação e enviar para o e-mail coreme@hospitalinfantilgonzaga.com.br até o último dia de pagamento do boleto de inscrição.

5.4.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, a candidata será acompanhada de um fiscal e não poderá haver comunicação da candidata com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

Local - dia - horário - A prova prática profissional: será realizada no dia **14 de janeiro de 2026** (quarta-feira), será realizada no HOSPITAL INFANTIL GONZAGA na Avenida Ana Costa, 411. Gonzaga - Santos. Não temos estacionamento no local.

Abertura dos portões – 09h00
Fechamento dos portões – 09h15min
Início das Provas – 09h30min



INFANTIL SANTOS COOPERATIVA MÉDICO HOSPITALAR

HOSPITAL INFANTIL GONZAGA

- 5.5- Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Recomenda-se aos candidatos comparecerem com tempo suficiente, evitando transtornos de última hora, atentando-se para o item 6.1.

6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

- 6.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e terá caráter **classificatório e eliminatório**. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e terá caráter **classificatório e eliminatório**.
- 6.2 - Será considerado aprovado na provas objetiva e prática o candidato que obtiver 50% de acerto em cada prova.
- 6.3- Serão considerados **selecionados/habilitados** para a 3ªFase, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 10 (dez) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

--	--	--



INFANTIL SANTOS COOPERATIVA MÉDICO HOSPITALAR

HOSPITAL INFANTIL GONZAGA

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

DA TERCEIRA FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR:

A segunda fase avaliação curricular objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, assim como avaliá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

7.1- A prova de **Avaliação Curricular** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório. O candidato que tiver certificado do Curso PALS - Suporte Avançado de Vida em Pediatria, contará com 1,0 ponto garantido na Avaliação Curricular.

7.2- O candidato deverá enviar para o e.mail coreme@hospitalinfantilgonzaga.com.br o Curriculum (Lattes e/ou Vitae) no formato PDF, informando nome completo.

7.3- O candidato deverá providenciar para entrega no momento das provas da 3ª Fase **CÓPIA REPROGRÁFICA** de certificados para Análise e Pontuação da Banca.

7.4 - Não serão aceitos documentos fora da data no item **7.3**

NOTA FINAL

7.5- O resultado final será a soma das notas das Provas Objetiva (1ªfase) Prática Profissional (2ªfase) e Análise, Arguição Curricular (3ªfase).

7.5-1 A Nota Final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).

7.6- Após a realização da prova, havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, **sucessivamente**:

a) maior nota na prova escrita (objetiva);

b) maior idade;

c) candidato casado;

d) maior número de filhos.

7.7- Será eliminado do Processo o candidato que:

a) Não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

b) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;

c) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;

d) não comparecer a qualquer uma das provas de 1ª, 2ª ou 3ª Fases.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 - Em todos os casos em que couber recurso da **Prova Objetiva**, para recorrer o candidato deverá:

- Enviar e.mail para coreme@hospitalinfantilgonzaga.com.br

8.1.1 - O gabarito oficial da prova objetiva (teste de múltipla escolha) será divulgado no site do Hospital Infantil Gonzaga no dia 12/01/2026 a partir das 13:00 horas.



INFANTIL SANTOS COOPERATIVA MÉDICO HOSPITALAR

HOSPITAL INFANTIL GONZAGA

- 8.1.2 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva.
- 8.1.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. ***Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.***
- 8.1.4- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 8.1.5- Caberá à Instituição - Infantil Santos Cooperativa Médico Hospitalar, decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas.



INFANTIL SANTOS COOPERATIVA MÉDICO HOSPITALAR

HOSPITAL INFANTIL GONZAGA

- 8.1.6- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 8.1.7- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1 - Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula **nas datas previstas no Cronograma – Anexo II**. Após este período serão considerados desistentes.
- 9.2 - Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica do Hospital Infantil Gonzaga - Gonzaga Santos/SP, sito à Avenida Ana Costa, 411 - Gonzaga, Santos/SP, nos horários entre **09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min**, com **CÓPIA** dos seguintes documentos:
- a) 02 Fotos 3X4 recentes e coloridas;
 - b) Diploma de Graduação;
 - c) Número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e cópia da respectiva Carteira Profissional;

Obs: caso o candidato seja de outro Estado, deverá providenciar a inscrição secundária no CREMESP até o início das atividades curriculares.
 - d) Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de Medicina, em caso de apresentação de declaração de conclusão a mesma será aceita a título provisório para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente, durante os primeiros 30 (trinta) dias de início do Programa de Residência Médica.
 - e) CPF e comprovante de regularização na <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
 - f) RG (Cédula de Identidade);
 - g) Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
 - h) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
 - i) Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>
 - j) Certidão de Nascimento ou Casamento;



INFANTIL SANTOS COOPERATIVA MÉDICO HOSPITALAR

HOSPITAL INFANTIL GONZAGA

- k) Carteira de Vacinação (Tríplice Viral/Hepatite/Dupla Adulto/Febre Amarela/COVID – 2 doses);
- l) Comprovante de CONTA CORRENTE (ativa) em nome do Residente como Titular (não podendo ser conjunta), no BANCO SANTANDER/033.
- m) O Residente deverá informar, separadamente, em cada campo: a agência sem o dígito verificador, a contacorrente e o dígito verificador da conta (no dígito verificador não substituir letras por números).
- n) candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diplomarevalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC.

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma nos termos da legislação vigente;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.

9.2.1- A falta de comprovação das exigências contidas no item anterior será causa impeditiva para matrícula, sendo considerado desclassificado.

9.3 - No caso de Serviço Militar obrigatório o participante, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 1 (um) ano conforme legislação vigente.

9.3.1- As reservas de vagas de que trata o item **9.3** restringe-se a médicos residentes que prestarão serviço militar obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário. (Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.

10.2- O Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade é considerado Programa de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS.

10.3- Considerando que o número de vagas disponibilizadas para o programa constante no presente Edital, é inferior ao número mínimo para aplicação do percentual estabelecido pela Instituição, não há vagas reservadas para candidatos deficientes e negros neste processo de seleção.

10.4- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador, (Infantil Santos Cooperativa Médico Hospitalar - Hospital Infantil Gonzaga), após o resultado final.

10.5- Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via telefone, e-mail e whatsapp para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.



INFANTIL SANTOS COOPERATIVA MÉDICO HOSPITALAR

HOSPITAL INFANTIL GONZAGA

- 10.6-** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 10.7-** A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência. Para que seja cumprido o item **10.7**, o candidato será convocado somente até o 28º dia, para que tenha tempo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar.
- 10.8-** Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar serem filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 10.9-** Este Processo Seletivo terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data do início das atividades do Programa; ou enquanto estiver aberto o sistema SISCNRM para o cadastramento de novos residentes.
- 10.10-** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTOS/SP, 03 de novembro de 2025.

Dra. Maria Heloíza Torres Ventura Wey
Coordenadora da COREME - ISCMH



INFANTIL SANTOS COOPERATIVA MÉDICO HOSPITALAR

HOSPITAL INFANTIL GONZAGA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PRMGFC EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu, _____, portador(a) da
Cédula de Identidade nº _____ inscrito no CPF nº _____, declaro não ter
utilizado a pontuação adicional referente **PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE
FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica, declarando sob
as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

/SP, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato



INFANTIL SANTOS COOPERATIVA MÉDICO HOSPITALAR

HOSPITAL INFANTIL GONZAGA

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do Edital de Residência Médica	03/11/2025
Período de Inscrição	05/11/2025 a 29/12/2025
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição – PIX ou Boleto	30/12/2025 Até as 18hs
Aplicação da Prova Objetiva	11/01/2026
Divulgação dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	12/01/2026 (Após as 13:00 horas)
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	13/01/2026
Prova Prática	14/01/2026
Divulgação dos resultados preliminares das provas objetiva e prática (1ª e 2ª Fases)	19/01/2026
Interposição de Recursos sobre o Resultado Preliminar	20/01/2026
Divulgação na COREME da Instituição do resultado final das provas objetiva e prática (1ª e 2ª Fases)	23/01/2026
3ª Fase : Avaliação Curricular	30/01/2026 (9:00 horas)
Divulgação do Resultado Final das provas (1ª, 2ª e 3ª Fases)	03/02/2026
Interposição sobre o Resultado Final	04/02/2026
Divulgação do Resultado Final	06/02/2026
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	10 e 11/02/2026
Início do Programa de Residência	02/03/2026
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a Instituição Infantil Santos Cooperativa Médico Hospitalar estará informando os candidatos via e.mail.</i>	